



**Autorização de Compra nº: 543/2021**

**INSTRUMENTO EM SUBSTITUIÇÃO AO CONTRATO CONFORME § 4, ART. 62 E ART. 55 DA LEI 8.666/93. (licitações e contratos)**  
**DATA DE EMISSÃO: 24/02/21**

**AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS REFERENTE AO PEDIDO DE 1038 /**

**EMPENHO Nº:**

**PROCESSO Nº:** 19/2021

**Dispensa por Justificativa Nº:** 4/2021

**EMPENHO CONTABIL Nº :** /

Fornecedor	:11309 GLOBAL.MEDICAMENTOS IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI GLOBAL.MEDICAMENTOS IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI
Endereço	:
Cidade	:PALMAS UF: TO
CNPJ	:19.970.265/0003-02

Órgão	: FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Objeto	: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONFORME TERMO DE REFERENCIA PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. PEDIDO DE COMPRA Nº 001/2021. ART. 24, IV, LEI 8.666/93

Órgão	Função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento da Despesa	Cód. Rec. da Despesa
10	10	511	1	3.3902090000	3401

Item	Cód.	Discriminação	Marca	Unid	Quant.	VI. Unitário	VI. Total
9	27807	OMALIZUMABE 150 MG - INJETÁVEL	XOLAIR	AMP	10,0000	2.388,8800	23.888,80
61	37974	ESILATO DE NINTEDANIB 150MG - OFEV	OFEV	CMP	180,0000	283,1400	50.965,20

**VALOR TOTAL R\$** 74.854,00

**LOCAL DE ENTREGA:** ALMOXARIFADO SAUDE  
**FORMA DE PAGAMENTO:** 30 (trinta) dias corridos, conforme decreto 1.054/94, após entrega e aceitação dos equipamentos ou materiais (conforme o caso) e entrega dos documentos de cobrança no protocolo, na forma de crédito em conta bancária.

**ATENÇÃO:**

1. A licitante vencedora ficará obrigada, a entregar os produtos de acordo com especificações solicitadas, caso o produto venha a ser recusado por estarem desconformidade com o solicitado a substituição/trocar dos produtos com defeitos ou fora das especificações, deveram ser por conta da empresa, ressalta-se sendo que ato de recebimento do produto não importará sua aceitação.
2. A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.
3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos serviços ou dos produtos desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

4. As Notas Fiscais devem obrigatoriamente vim acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS);
- b) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo às Contribuições Sociais, de acordo com a Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014.
- c) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- d) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito Municipal da sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito **Trabalhistas** - CNDT

**JOSEMAR TOMAZELLI**  
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas  
Conforme Portaria nº 114/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

272

ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 543/2021.  
PROCESSO Nº 019/2021

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 004/2020

EMPRESAS VENCEDORAS: GLOBAL MEDICAMENTOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, inscrita no CNPJ: 19.970.265/0003-02, CM HOSPITALAR S/A, inscrita no CNPJ: 12.420.164/0009-04; DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA -ME, inscrita no CNPJ: 27.463.638/0001-15; FARMACLASS DELIVERY MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 11.725.429/0001-62; KAZUKO TANAKA, inscrita no CNPJ: 00.818.504/0001-13; ROBERTA BRINGHENTI MASCARENHAS, inscrita no CNPJ: 19.436.791/0004-78; VIA FARMACIA DO BRASIL EIRELI, inscrita no CNPJ: 30.949.099/0001-33;

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONFORME TERMO DE REFERENCIA PARA ATENDER DEMANDAS JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PEDIDO DE COMPRA Nº 001/2021 - ART. 24, IV, LEI 8.666/93"

Josemar Tomazelli, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Portaria nº 114/21 brasileiro, portador do CPF/MF n.º 465.733.721-15 e RG 590.539 SSP/MS residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Natureza, 148, Residencial Portinari; no uso de suas atribuições, designam os fiscais de Contratos, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas nº 01 e nº 02/2017 do Controle Interno e a Resolução nº 54/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal da Autorização de Compra nº 2000000/2021:

Gerência Ordenadora de Despesa	FISCAL TITULAR		FISCAL SUPLENTE	
	Nome:	Matrícula	Nome:	Matrícula
Gerência de Saúde	Luciane Lautério Debarba	6265-0	Valéria Regina de Souza Ramos	3387-1

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato:

- I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV- Propor mediante apreciação do Gestor a aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI- Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo.

NAVIRAÍ-MS, 24 / 02 / 2021.

**JOSEMAR TOMAZELLI**  
Gerente de Finanças e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº 025/2021

**LUCIANE LAUTÉRIO DEBARBA**  
Matrícula 6265-0  
Fiscal do contrato

**VALÉRIA REGINA DE SOUZA RAMOS**  
MATRÍCULA 3387-1  
SUPLENTE DE FISCAL DO CONTRATO

**Processo nº 116/2020 – Pregão nº 052/2020.**

**Partes: Município de Naviraí e a empresa BEM VIVER CLÍNICA MEDICA LTDA.**

**Objeto:** alteração da Quarta - do Valor Contratual e Sexta - do Prazo: Fica acrescido ao contrato, o valor de R\$ 9.570,00 (nove mil quinhentos e setenta reais) , referente ao período prorrogado para dar continuidade dos serviços contratados, perfazendo o valor global do Contrato de R\$ 19.140,00 (dezenove mil cento e quarenta reais) e o prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais 183 (cento e oitenta e três) dias, a contar de 20/02/2021 até o dia 20/08/2021.

**Fundamento Legal:** art. 57, inciso II, parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

**Assinam:** Sr. Ronaldo Alexandre, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº. 015/2021, pela contratante, e Sr. Marcelo Alves Martins, pela Contratada.

Naviraí (MS), 18 de janeiro de 20 21 .

Matéria enviada por EMERSON RODRIGO JOAQUIM DA SILVA

#### Núcleo de Licitações e Contratos

#### EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 543/2.021

**PROCESSO :** 19 / 2.021 – **Dispensa por Justificativa : 4 / 2.021**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONFORME TERMO DE REFERENCIA PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. PEDIDO DE COMPRA Nº 001/2021. ART. 24, IV, LEI 8.666/93.

**EMPRESA VENCEDORA:** GLOBAL MEDICAMENTOS IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI

**CNPJ:** 19.970.265/0003-02

**Itens: 009, 061**

**Valor:** R\$ 74.854,00 (Setenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e quatro reais)

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** Gerência de Saúde – DOTAÇÃO: 10.01.00.10.122. 0511 2.001 – 3.3.90.30.09.00.00 (R3401)

**Data de Emissão da Autorização de Compra: 24/02/21**

**JOSEMAR TOMAZELLI**

Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas

Conforme Portaria nº. 114/21

Matéria enviada por Lucas Antonio Santos Silva

#### GERENCIA DE FINANÇAS/PREFEITURA DE NAVIRAI

#### Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 264/2020.

Processo nº. 143/2020 – Tomada de Preços nº. 006/2020.

**Partes: Município de Naviraí e a empresa CONSTRUTORA ILHA GRANDE LTDA .**

**Objeto:** alteração da Oitava - dos Prazos: O prazo de execução da obra será acrescido em 120 (cento e vinte) dias, a contar de 27/01/2021 até o dia 26/05/2021 e o prazo de vigência do contrato será acrescido em 120 (cento e vinte) dias, a contar de 08/03/2021 até o dia 05/07/2021.

**Fundamento Legal:** art. 57, inciso II, parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

**Assinam:** Sr. Jorge Luis de Lúcia, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 011/2021 , pela contratante, e Sr. Flávio Lorenzon , pela Contratada.

Naviraí (MS), 19 de janeiro de 20 21 .

Matéria enviada por EMERSON RODRIGO JOAQUIM DA SILVA

#### GERENCIA DE FINANÇAS/PREFEITURA DE NAVIRAI

#### Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 174/2020.

Processo nº 036/2020 – Tomada de Preços nº 002/2020.

**Partes:** Município de Naviraí e a empresa **CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAÍ LTDA.**

**Objeto:** alteração da Cláusula Oitava – Dos Prazos: subitem 8.1 – O prazo de execução do contrato será acrescido em 90 (noventa) dias, a contar de 09/02/2021 até o dia 09/05/2021 e o prazo de vigência do contrato será acrescido em 90 (noventa) dias, a contar de 13/04/2021 até o dia 11/07/2021.

**Fundamento Legal:** art. 57, inciso II, parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

**Assinam:** Sr. Jorge Luis de Lúcia, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 011/2021 , pela contratante, e Sra. Claudinéia Rodrigues Green da Silva, pela Contratada.

Naviraí (MS), 19 de janeiro de 20 21 .

Matéria enviada por EMERSON RODRIGO JOAQUIM DA SILVA

#### Núcleo de Licitações e Contratos

#### EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 544/2.021

**PROCESSO :** 19 / 2.021 – **Dispensa por Justificativa : 4 / 2.021**

Núcleo de Licitações e Contratos

**RETIFICAÇÃO -- EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 543/2021**

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Licitações, TORNA PÚBLICO que RETIFICA o **EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 543/2021 - DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 004/2021, - Processo 019/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 2793, no dia 25 de Fevereiro de 2021.

**ONDE SE LÊ:**

**JOSEMAR TOMAZELLI**

Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas  
Conforme Portaria nº 114/2021

**LEIA-SE:**

**ASSINAM:** Josemar Tomazelli, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Portaria nº 114/21(pela contratante) e Luciane Lautério Debarba e Valéria Regina de Souza Ramos(Fiscal de Instrumento equivalente ao Contrato).

Os demais termos permanecem inalterados.  
Naviraí – MS, 03 de Março de 2021.

Matéria enviada por Lucas Antonio Santos Silva

